



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 563/2020

Ajuste das metas 1, 2 e 3 do anexo da Portaria SUDENE nº 165, de 04/12/2019, que estabelece as metas institucionais da CGEP para o período de out/2019-set/2020.

(Alteração aprovada na 363ª reunião da Diretoria Colegiada, de 21/08/2020).

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 6º, Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

a) a necessidade de ajuste de algumas metas de desempenho institucionais estabelecidas no Anexo da Portaria Sudene nº 165, de 4 de dezembro de 2019, relativas ao período out/2019-set/2020, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação, unidade da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.

b) as justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação, transcritas no Despacho CGEP SEI nº 0175557 (Processo SEI nº 59336.002548/2019-63):

b I) As dificuldades de comunicação com os Tribunais de Contas Estaduais e o não encaminhamento de resposta quanto à regularidade das contas municipais para 6 dos 7 Estados restantes.

b II) As dificuldades impostas para realização de trabalhos presenciais.

b III) Que os prazos estabelecidos na Carta Acordo com o CGEE (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos) **foram alterados** através do Termo Aditivo (SEI 0163481), aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE em 16/06/2020 (SEI 0163133).

c) o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, *“As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, conforme disposto nas leis que instituíram as gratificações de desempenho de que trata este Decreto, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.*

d) que as motivações das modificações solicitadas não foram causadas pela Autarquia.

### RESOLVE:

Art. 1º Ajustar no anexo da Portaria Sudene nº 165/2019 os percentuais de execução das metas 1, 2 e 3, respectivamente, referentes à **Realizar a continuidade da Avaliação da Qualidade dos Gastos Municipais**, para 70%, considerando a possibilidade de aperfeiçoamento do índice, **Estruturar processos de inteligência necessários ao monitoramento da carteira de programas e projetos do PRDNE**, para 14%, **Atualizar a Delimitação do Semiárido** para 10%, no período out/2019-set/2020.

Art. 2º Determinar a publicação da presente resolução no Boletim de Pessoal da Sudene, acompanhada do novo anexo à Portaria Sudene nº 165/2019, e a sua inserção na página eletrônica da Autarquia, no endereço <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>, no tópico “**Legislação (avaliação de desempenho)**”, sequenciando a Portaria aqui mencionada, seguida do Anexo devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de agosto de 2020.

**Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto**

SUPERINTENDENTE

**Raimundo Gomes de Matos**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

**Sérgio Wanderley Silva**

DIRETOR DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

**Aluízio Pinto de Oliveira**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 31/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 31/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 02/09/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 02/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0178802** e o código CRC **40A8D987**.

---

**Referência:** Processo nº 59336.002548/2019-63

SEI nº 0178802